



Dom Helder

ESCOLA DE DIREITO

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA TRANSFERÊNCIA – 2022-1

A Escola Superior Dom Helder Câmara (ESDHC) faz saber os procedimentos para ingresso no Curso de Direito – Graduação, visando o preenchimento de vagas supervenientes, mediante transferência de alunos regulares, nos termos do Art. 49 da Lei Federal nº 9.394, de 1996:

I – DA INSCRIÇÃO

Art. 1º – O período para inscrição de candidatos ao ingresso no PRIMIERO SEMESTRE LETIVO DE 2022, no Curso de Direito – Graduação, por transferência, inicia-se no dia 06 setembro 2021 e encerra-se no dia 07 de março de 2022. As inscrições poderão ser prorrogadas a critério da ESDHC.

Art. 2º – Para o ingresso por TRANSFERÊNCIA:

I – A Inscrição deverá ser feita exclusivamente pela internet, na página da escola, www.domhelder.edu.br – link Processo Seletivo.

II - O candidato deverá encaminhar, por meio de anexação no link, a documentação abaixo, em até 72h após a inscrição on-line. Imprimir o boleto da taxa de R\$20,00 e efetuar o pagamento em qualquer agência bancária.

Documentação (Foto e/ou Digitalização legível):

- a) Carteira de Identidade e CPF;
- b) Declaração de matrícula ou declaração de vínculo;
- c) Histórico Escolar da graduação;
- d) Conteúdo Programático das Disciplinas cursadas, indicando a carga horária;
- e) Declaração indicando o documento legal que autorizou ou reconheceu o Curso de origem e que credenciou a Instituição;
- f) Declaração dos motivos do pedido;
- g) Declaração de regularidade no ENADE.

Parágrafo Único: O Processo só será encaminhado para análise se a documentação estiver completa e se o pagamento da taxa for confirmado. A documentação de candidatos não aprovados será deletada do sistema.

II – DO PROCESSO SELETIVO

Art. 3º – A seleção dos candidatos será feita de acordo com os seguintes critérios:

A) Análise curricular:

- A.1) Serão considerados apenas os processos de alunos cujo ingresso, nesta Escola, se der até o quinto período, inclusive;
- A.2) Avaliação do aproveitamento acadêmico;

B) Análise da declaração dos motivos do pedido;

C) Existência de vaga no período em que, após a análise do histórico, deveria o candidato ser matriculado;

III – DAS VAGAS

Art. 4º – As vagas para o Curso de Direito – Graduação, desta Escola, ingresso no Primeiro Semestre Letivo de 2022:

A) Turno da Manhã: 30 (trinta) vagas;

B) Turno da Noite: 35 (trinta e cinco) vagas.

Parágrafo Único: Ao final do processo de seleção, caso aumente o número de vagas disponíveis, a Instituição poderá chamar para matrícula os candidatos excedentes.



Dom Helder

ESCOLA DE DIREITO

IV – DO RESULTADO E DA MATRÍCULA

Art. 5º – O Resultado final e a Matrícula ocorrerão conforme abaixo:

- a) **Resultado:** O resultado do processo será transmitido individualmente aos candidatos por e-mail e/ou mensagem eletrônica após análise dos documentos, em até 10 dias da data da inscrição.
- b) **Matrícula:** A matrícula dos classificados deverá ser feita a partir do dia **20 de novembro** de 2021. As orientações para sua realização serão encaminhadas por e-mail.

Parágrafo Primeiro: O resultado e final será informado mediante e-mail e/ou mensagem eletrônica. É de responsabilidade absoluta do candidato a atualização dos dados cadastrais de contato, sendo ainda de sua responsabilidade o prejuízo advindo da inobservância deste fato.

Parágrafo Segundo: Os candidatos classificados, que apresentarem Histórico e plano de ensino no ato da matrícula, ou antes, para aproveitamento de disciplinas cursadas, devem estar cientes de que o **aproveitamento também se dará somente de disciplinas até o 5º período da grade curricular desta Escola.**

Art. 6º – DAS BOLSAS DE ESTUDO E DA MENSALIDADE

- I. CURSO DE DIREITO (manhã ou noite): além do FIES, PRAVALER e Creditar Universitário, a Escola Superior Dom Helder Câmara proporciona bolsas de estudo a estudantes que comprovem necessidade econômica. Candidatos a bolsas de estudo devem estar regularmente matriculados e devem formalizar o pedido de bolsa de estudo nos termos de Edital próprio.
- II. BOLSA DE ESTÍMULO EXCLUSIVO PARA TRANSFERÊNCIA DE MESMA INSTITUIÇÃO
 - a. Para transferência da mesma instituição até 5 candidatos bolsa de 10%
 - b. Para transferência da mesma instituição até 10 candidatos bolsa de 20%
 - c. Para transferência da mesma instituição até 15 candidatos bolsa de 30%

II – MENSALIDADE

O valor da mensalidade é calculado com base nos créditos acadêmicos. O valor mensal por crédito de R\$ 90,36 (noventa reais e trinta e seis centavos). Uma semestralidade escolar por crédito acadêmico no valor de R\$ 542,16 (quinhentos e quarenta e dois reais e dezesseis centavos), multiplicado número de créditos acadêmicos cursados no semestre. No 1º Período a Mensalidade de 20 créditos equivale a R\$ 1.807,20 (hum mil oitocentos e sete reais e vinte centavos). Estes valores são reajustados anualmente com base no INPC e no IGPM.

Art. 7º – Ao final do processo de seleção, caso aumente o número de vagas disponíveis, a Instituição poderá chamar para matrícula os candidatos excedentes.

Art. 8º – Caso a matrícula do classificado não seja efetivada nos prazos estipulados poderá acarretar na perda do direito à vaga.

Belo Horizonte, 06 de setembro de 2021.

Professor Paulo Umberto Stumpf, SJ

– Reitor –